



PDF Compressor Free Version

Tomada de Preço n° 2/2016

Processo Administrativo n° 17/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: 05/05/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 246.096,10** (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos) e valor da contrapartida do município, **R\$ 7.013,72** (sete mil e treze reais e setenta e dois centavos), totalizando **R\$ 253.109,82** (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).

PDF Compressor Free Version

17

Handwritten text, mostly illegible due to blurriness. Some words like "The" and "is" are faintly visible.

Handwritten text, mostly illegible due to blurriness. Some words like "and" and "of" are faintly visible.

Handwritten text, mostly illegible due to blurriness. Some words like "with" and "to" are faintly visible.

Handwritten text, mostly illegible due to blurriness. Some words like "and" and "of" are faintly visible.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

002 Sol. 35
Proc. 35
Proc. 40

Nova Santa Bárbara, 07 de abril de 2.016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de reiniciar o processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, referente ao Contrato de Repasse OGU n.º 826290/2015/MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, no valor de R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo o repasse no valor de R\$ 246.096,10 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e contrapartida no valor de R\$ 7.013,72 (sete mil, treze reais e setenta e dois centavos). Desta forma, encaminho documentação técnica em arquivo digital e orientações da GIDURLD/CAIXA para a realização do procedimento.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

07/04/16



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimentos ao Contrato de Repasse OGU nº 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

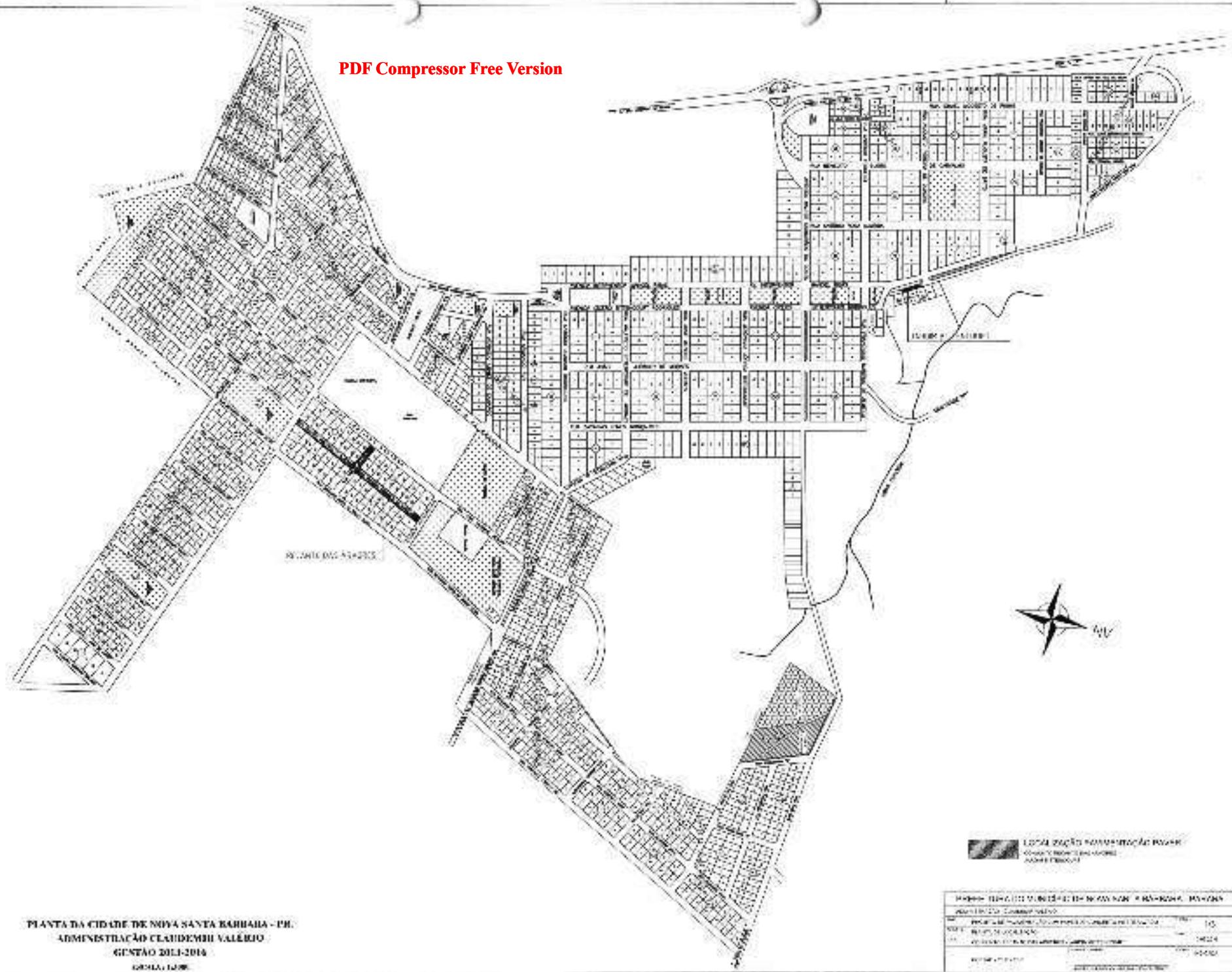
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Cláudio Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

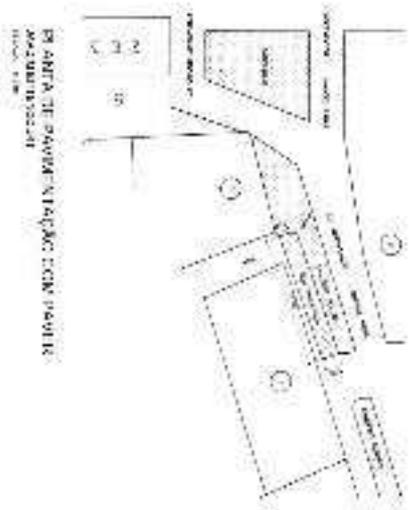
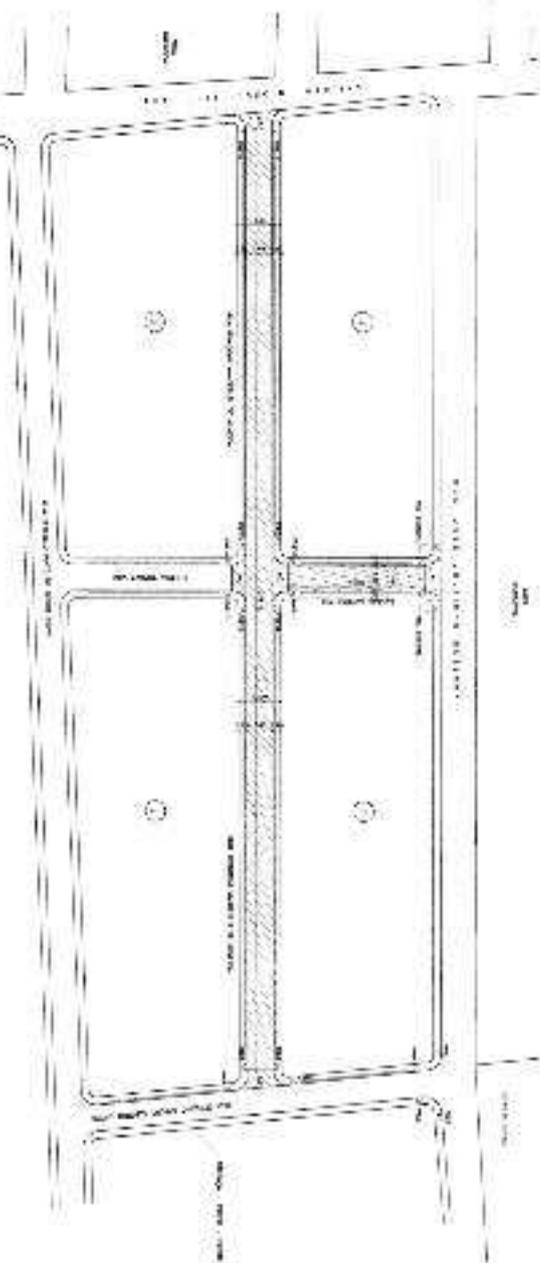
PDF Compressor Free Version



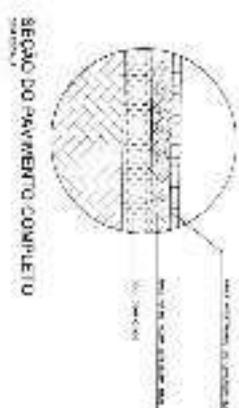
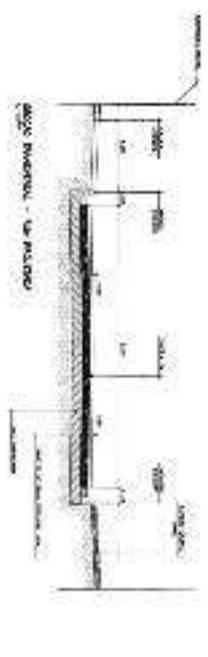
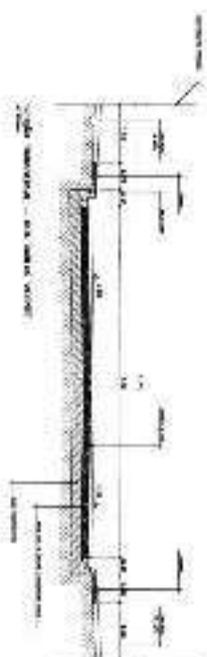
PLANTA DA CIDADE DE NOVA SANTA BARBARA - PR.
ADMINISTRAÇÃO CLAUDEMIR VALÉRIO
JUNHO 2011-2014
ESCALA: 1:2000

LEGENDA	
[Shaded Box]	LOT ZONING INFORMATION
[Title Block]	
Projeto: 1124-0111-0-0012-10-000000-00-000000-00-000000	
Município: Nova Santa Bárbara	
Escala: 1:2000	
Data: 10/2011	
Autor: [Name]	
[Other details]	

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO COM FIBER
 DE VIDRO E BARRAS DE AÇO



PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO COM FIBER
 DE VIDRO E BARRAS DE AÇO



LEGENDA

Ø10 - BARRAS DE AÇO

FIBRA DE VIDRO - 10MM

CONTROLE DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	10,00	m ²	10,00
2	4,00	m ²	4,00
3	10,00	m ²	10,00
4	4,00	m ²	4,00
5	10,00	m ²	10,00
6	4,00	m ²	4,00
7	10,00	m ²	10,00
8	4,00	m ²	4,00
9	10,00	m ²	10,00
10	4,00	m ²	4,00

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COM FIBRA DE VIDRO E BARRAS DE AÇO

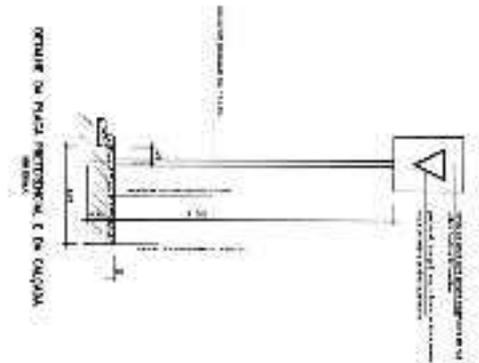
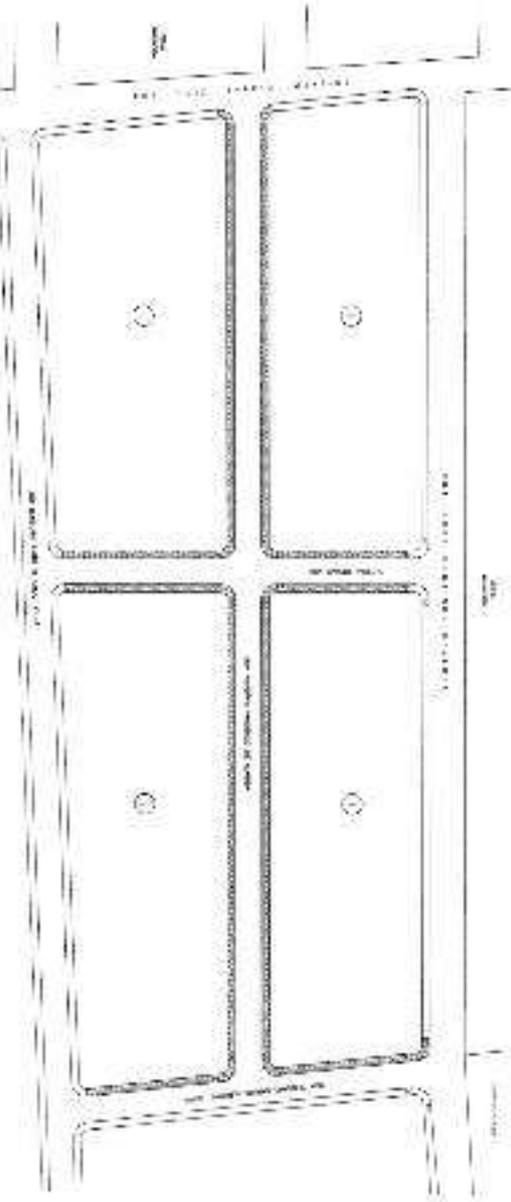
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COM FIBRA DE VIDRO E BARRAS DE AÇO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COM FIBRA DE VIDRO E BARRAS DE AÇO

PLANTA DE SINALIZAÇÃO
QUANTO AO BENTÃO BALANÇO



PLANTA DE CALÇADA e MEIO-FIO
CONFORME REGIMENTO MUNICIPAL



LEGENDA

--- Calçada

--- Meio-fio

--- Sinalização

--- Balanço

PROJETO	DATA	FEITO POR	REVISADO POR
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	10/10/2011
PROJETO DE CALÇADA E MEIO-FIO	10/10/2011
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	10/10/2011
PROJETO DE CALÇADA E MEIO-FIO	10/10/2011

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E DE CALÇADA E MEIO-FIO
CONFORME REGIMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E DE CALÇADA E MEIO-FIO
CONFORME REGIMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E DE CALÇADA E MEIO-FIO
CONFORME REGIMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E DE CALÇADA E MEIO-FIO
CONFORME REGIMENTO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO**PDF Compressor Free Version****DADOS DA OBRA**

Obra: Pavimentação em Blocos Inter travados de Concreto

Local: CONJUNTO RECANTO DAS ARVORES E RUA PROJETADA

Município: NOVA SANTA BARBARA - PR.

Área Total: 2.770,46,00 M²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222.

CEP 86.250-000

Município: Nova Santa Barbara

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Ricardo Takeo Hamada

CREA-SP: 124.562/D

OBJETIVO

A finalidade do presente documento é descrever as etapas construtivas, bem como os materiais utilizados para execução da obra de Pavimentação em Blocos Inter travados de Concreto no nas Ruas do Conjunto Recanto das Árvores, deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos aprovados.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deverá ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução da ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento da execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refazer-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre às últimas.

A Contratante deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para os colaboradores responsáveis pela sua execução. A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir e as especificações do fabricante. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo satisfazer rigorosamente as Normas Técnica Brasileira e deverão ser submetidos ao fiscal da obra.

Caberá a empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria, EPIs e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração de especificação, ou quando ela não for detalhada, deverá ser apresentada por escrito à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

Diário de obra: Deverá permanecer na obra durante todo o período de execução e deverá ser preenchido de forma contínua e simultânea à obra, no qual serão registrados de forma concisa, objetiva e diária todos os eventos ocorridos no âmbito da obra, bem como de observações e comentários pertinentes, inclusive no que se refere a descrição e quantidade de funcionários.

SERVIÇOS PRELIMINARES

O início da obra deve ser precedido pela apresentação pela Contratada de todos os documentos definidos pelo Contrato. A contratada deverá fixar no local da obra uma placa de chapa de aço, fixa em estrutura de madeira, com tamanho de 4,00m². As dimensões, conforme modelo Caixa.

PAVIMENTAÇÃO

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de pó de pedra, na espessura de 5,00 cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias. A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto E= 8,00 cm (tipo "paver").

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 8,00cm conforme projeto.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

Onde só houver trânsito de pedestres, o assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camada de pedrisco, na espessura de 5cm, ambas compactadas. Posteriormente far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia.

O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio com sarjeta será de concreto moldado in-loco e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo.

A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 15,0MPa. Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecida no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado.

EXECUÇÃO DO MEIO FIO COM SARJETAS EXTRUSADO:

O elemento de meio-fio com sarjetas em concreto deverá ser executado sobre a sub-base, com estruça nas dimensões definidas em projeto, deverá conter juntas de dilatação a cada 12,0m, Fck mínimo de 15 Mpa, com rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e deverá estar preparado para solicitações de esforços dos pneus, tanto de veículos pequenos como de cargas.

Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apoamento manual do solo; a colocação deverá obedecer ao alinhamento determinado no projeto geométrico.

- Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões de projeto
- Execução de lastro de brita, para regularização do terreno e apoio do meio-fio.
- Lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante à máquina auto motriz.
- Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12m.

EXECUÇÃO DA CALÇADA:

O elemento Calçada em concreto deverá ser executado sobre a base, deverá conter juntas de dilatação a cada 1,0m, com concreto de Fck mínimo de 15 Mpa.

Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apoamento manual do solo; a colocação deverá obedecer ao alinhamento determinado no projeto.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser retirados do canteiro de obra todo material remanescente da execução. A conclusão da obra se dará após a total limpeza da obra e aceitação da fiscalização. A Contratada deverá, ao final da obra, apresentar projeto "As Built" e ensaios necessários à identificação e comprovação dos serviços realizados na obra.

Nova Santa Barbara – PR, 09 de março de 2016.

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 1028282-43 / 2015

09/03/2016

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

PDF Compressor Free Version

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra:	2
Construção de rodovias e ferrovias:	2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Sobre os serviços.
 x Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12546/2011. Utilize "X".

x COM Desoneração

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,30%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12546/11, alterado pela Lei 13161/15)				4,50%
PRECIFICAÇÃO:	() PREÇO			CUSTO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,19%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				30,60%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a) NOVA SANTA BARBARA

Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

PDF Compressor Free Version

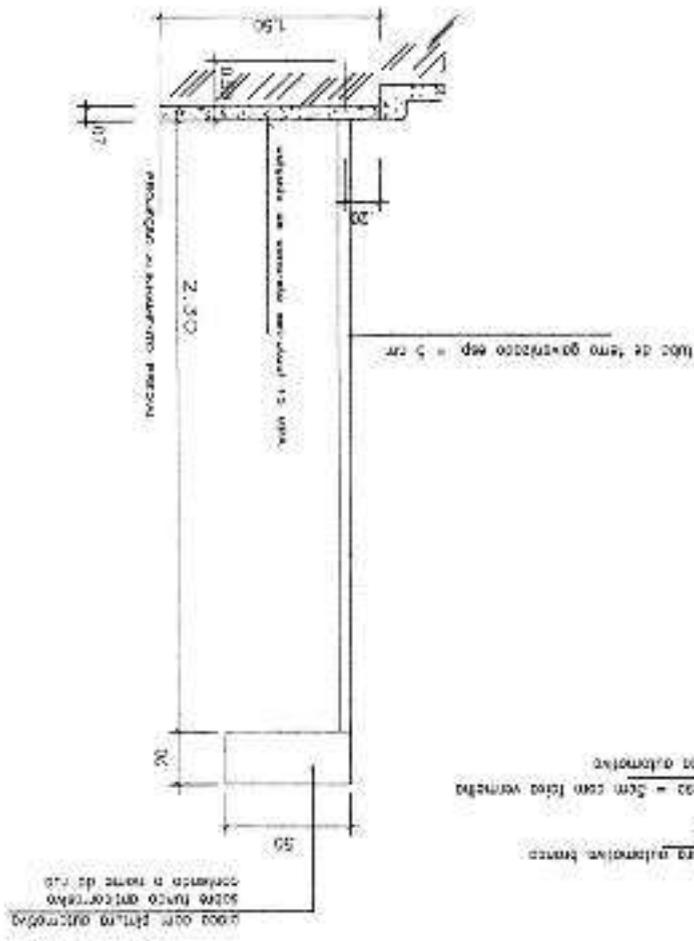
DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI COM Desoneração: 30,6%							
Tomador: NOVA SANTA BARBARA		quarta-feira, 9 de março de 2016			Energia social em R\$				
Programa: PLANEJAMENTO URBANO		Nº do contrato: 1028282-43 / 2015			88,52% (hora)				
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.					50,76% (mês)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Descrição	SINAPI	COM
				PREÇ.UNIT.	TOTAL				
1	SERVIÇOS INICIAIS				253.109,82				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	390,41	1.561,64		74209/001		
2	PAVIMENTAÇÃO				251.548,18		74210/001		
2.1	RUA CARLOS VICENTE								
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	343,49	1,45	498,06		72961		
2.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO	M		34,93			73763/004		
2.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA).	M2	253,44	41,26	10.456,93		73892/002		
2.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	147,84	8,94	1.321,69		85180		
2.1.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM	M2	343,49	70,00	24.044,30		73764/002		
2.1.6	RAMPA PNM	UNID.		85,15			73992/002		
2.1.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	69,09	138,18		82000		
2.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	409,36	818,72		821300		
2.2	RUA RIVADAVIA VANDERLEI DE ALMEIDA								
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.240,33	1,45	3.248,48		72961		
2.2.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO	M	38,00	34,93	1.327,34		73763/004		
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA).	M2	612,00	41,26	25.251,12		73892/002		
2.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	340,20	8,94	3.041,39		85180		
2.2.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM	M2	2.240,33	70,00	156.823,10		73764/002		
2.2.6	RAMPA PNM	UNID.	14,00	85,15	1.192,10		73892/002		
2.2.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	3,00	69,09	207,27		82000		
2.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	4,00	409,36	1.637,44		821300		
2.3	RUA PROJETADA								
2.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	186,64	1,45	270,63		72961		
2.3.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO	M	41,65	34,93	1.454,93		73763/004		
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA).	M2		41,26			73892/002		
2.3.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		8,94			85180		
2.3.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM	M2	186,64	70,00	13.064,93		73764/002		
2.4	RUA GERMANO CARLOS ALBERTO LLOITK								
2.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2		1,45			72961		
2.4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO	M		34,93			73763/004		
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA).	M2	117,36	41,26	4.842,27		73892/002		
2.4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	68,46	8,94	612,03		85180		
2.4.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM	M2		70,00			73764/002		
2.4.6	RAMPA PNM	UNID.	4,00	85,15	340,60		73992/002		
2.4.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	69,09	138,18		82000		

PDF Compressor Free Version

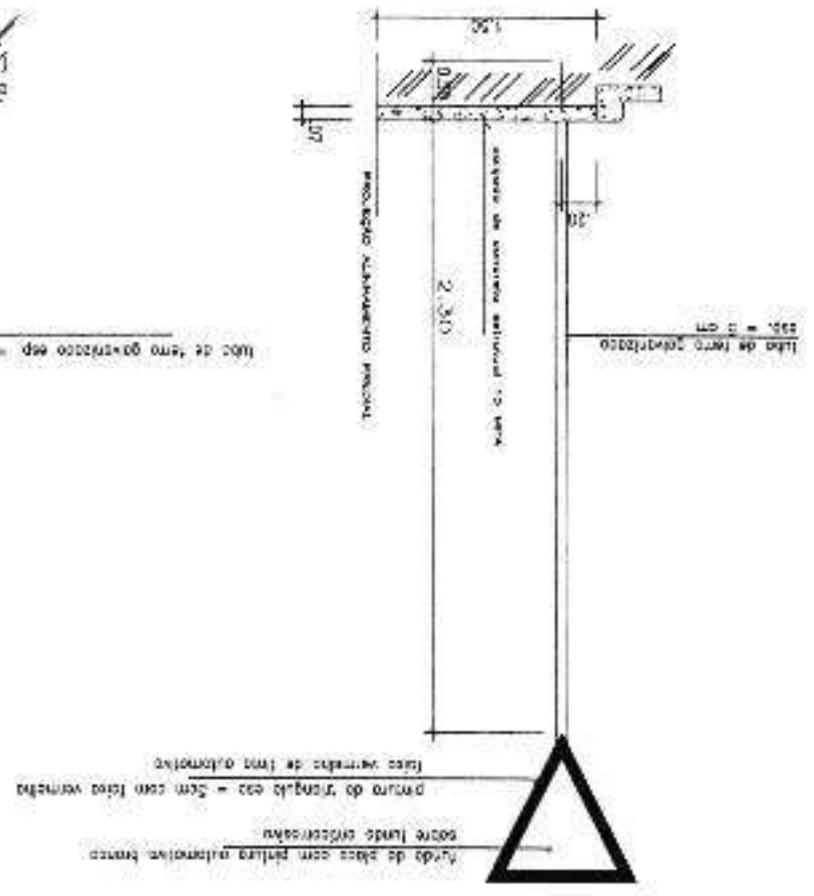
Digite o número da ART / RRT				BDI COM Desoneração: 30,6%			
Tomador: NOVA SANTA BARBARA				quarta-feira, 9 de março de 2016		Energia social a.m.c.	
Programa: PLANEJAMENTO URBANO				Nº do contrato: 1028282-43 / 2015		88,52% (hora)	
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.						50,76% (mês)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Posto	Código SINAPI Descrição
				PREÇ.UNIT.	TOTAL		
2.4.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	409,36	818,72		821300
	UTILIZADO TABELA SINAP 09/2015 E DER-PR MARCO DE 2015						
				TOTAL	R\$	253.109,82	

Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

DETALHE DA PLACA NOME DAS RUAS SEM ESCALA



DETALHE DA PLACA PREFERENCIAL E DA CALÇADA SEM ESCALA



DETALHE DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

PDF Compressor Free Version

**PDF Compressor Free Version****CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

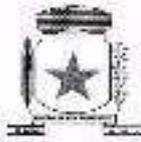
Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 246.096,10** (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos) e valor da contrapartida do município, no valor de **R\$ 7.013,72** (sete mil e treze reais e setenta e dois centavos), totalizando **R\$ 253.109,82** (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Departamento de Contabilidade**Para: **Departamento de Licitação**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 08/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R\$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos) e o valor da contrapartida do município é de R\$ 7.013,72 (sete mil treze reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870, 880, 893, 897;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 abril de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

PDF Compressor Free Version

De: **Setor de Licitação**

Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R\$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos) e o valor da contrapartida do município é de R\$ 7.013,72 (sete mil treze reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870; 880; 893; 897.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512 - Fone/Fax (043) 268-1222 - CNPJ N.º 95.561.060/0001-60
E-mail: pmnsb@nova.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 08 de Abril de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de empresa para execução de pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara referente ao contrato de repasse OGU n.º 826290/2015/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R\$ 246.096,10 (Duzentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e dez centavos), e o valor da contrapartida do município é de R\$ 7.013,72 (sete mil, treze reais e setenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve, portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Av. Manoel de Barros da Costa, nº 122 - Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 85.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I, da lei retro citada.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 15 de Abril de 2016.



Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De:- Prefeito Municipal****Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 2/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** - CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR;
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014



CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

022

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016

Processo Administrativo nº 17/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____

_____, aos ____/____/2016.

Carimbo Padronizado da Empresa

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PELO FAX: (43) 3266-8100 ou e-mail; licitacao@nsb.pr.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PDF Compressor Free Version **TOMADA DE PREÇO nº 2/2016.**
Processo Administrativo nº17 /2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **05 de maio de 2016**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

05/05/2016 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR MÁXIMO – R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO –

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2016.

*Nivaldir Silvestre***Nivaldir Silvestre**

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Tomada de Preços nº 2/2016** - Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

PDF Compressor Free Version

**PDF Compressor Free Version**

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**Entrega dos Envelopes:** Até às **13:30 horas** do dia **05/05/2016**.
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.**Abertura dos Envelopes:** Na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às **14:00 horas do dia 05/05/2016**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR LOTE**, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infra-estrutura anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

LOTE 1

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**Prazo de Execução:** 4 (quatro) Meses.**Prazo de Vigência do Contrato:** 5 (cinco) meses.**Preço Máximo do Lote 1: R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).****Recursos financeiros:** Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.



Valor social mínimo: R\$ 25.300,00 (vinte cinco mil e trezentos reais).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

Preço máximo: R\$ 253.109,82, (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

- Execução de Pavimentação em Blocos Inter Travados de Concreto

1.3. A execução desta obra compreende a disponibilização dos equipamentos de obra, ferramentas e equipamentos de segurança, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil, necessárias a completa e perfeita execução da obra.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Lote 1:

- Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

- Contrapartida do Município no valor de **R\$ 7.013,72 (sete mil treze reais e setenta e dois centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

**PDF Compressor Free Version**

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

**1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:**

**2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:**

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 253.109,82, (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.



5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

6.1. O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1 deste edital.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.

7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração**. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter o índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 - **Certificado de Cadastro**, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de Cadastros e Obras do Licitador, ou, na Secretaria de Estado de Administração do Paraná (SEAP), ou ainda em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, com Certificado em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02).

7.1.2 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Modelo nº 09 – Anexo).

7.1.3 **Registro comercial**, no caso de empresa individual ou **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.

7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

a) **Federal** mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.2 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta n° 1751 de 02/10/2014.

7.2.3 - Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRS);

7.2.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943. (NR).

7.2.5 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

7.3 - QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 - **Certidão de registro de pessoa jurídica** (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal n° 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n° 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

7.3.2 - **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços;

7.3.3 - **Declaração** assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará **materiais de boa qualidade** constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.3.4 **Declaração de recebimento de documentos (Modelo n° 03 - Anexo);**

PDF Compressor Free Version

11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

**PDF Compressor Free Version**

7.3.5 **Atestado de Visita (Modelo nº 04 - Anexo) expedido pelo licitador.** É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

a) A visita técnica será realizada no máximo até o dia 04/05/2016, de segunda a quinta-feira, em dias e horários de expediente desta Administração Pública;

b) A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Engenharia, pelo telefone (43) 3266-8100, com Ivan, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento;

c) A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

Obs. - O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

7.3.6- Relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução da Obra, em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do registro CREA, e assinatura do engenheiro habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação. Mesmo que não conste no edital, relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação. **(Modelo nº 10 - Anexo).**

OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.

7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

7.4.1 - Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 1.2.

7.4.2 – Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2.



ESTADO DO PARANÁ

7.4.3 - **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da Obra (Modelo n° 05 - Anexo), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

Obs. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.4 - **Comprovação de vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.5.1 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de **falência ou concordata** ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.5.2 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (Modelo n° 06 - Anexo).

7.5.3 - **Comprovação do capital social**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 1.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor a 30 (trinta) dias anteriores a data limite estabelecida para o recebimento da proposta (envelope n° 01 e 02) pela Comissão:

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope n° 01 e 02), através de índices oficiais específicos para o caso;

7.5.3 - Como Garantia de Manutenção de Proposta a licitante deverá oferecer **caução** em moeda corrente brasileira, **carta de fiança bancária** ou **seguro-garantia** no valor estipulado no item 1.1 deste edital. **Este documento deverá constar no Envelope n° 01.**

7.5.3.1 - A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei n° 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

7.5.3.2 - A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

7.5.3.3 - A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

**PDF Compressor Free Version**

a) para os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

7.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006.

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo 11, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação).

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, **neste caso sendo habilitadas sob condição;**

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

d) As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;

e) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

f) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos na alínea "c", ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação;

g) Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**PDF Compressor Free Version**

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4**, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope nº 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo nº 07 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, "fac-simile", E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3- Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93,



8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (Modelo nº 08 - Anexo), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do Engenheiro responsável.

Obs. - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.2.2 - Descrição dos Serviços e Quantidades

8.2.2.1 - O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo). O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

8.2.3 - Preços Unitários

8.2.3.1- Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

8.2.3.2 - Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.2.3.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.



8.2.3.4 - A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito)** horas após o recebimento da solicitação.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.3.4- Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no



cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado, ou ainda, a não apresentação de **garantia de manutenção de proposta**.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora apazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.



11.9 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) Preço global orçado pelo licitador;

**PDF Compressor Free Version**

12.7.5 - Proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b)
- c) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.



PDF Compressor Free Version

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.2 - Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

- a) - caução em dinheiro;
- b) - seguro-garantia
- c) - fiança-bancária

14.3 - A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

14.4 - A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.

14.5 - Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.6 - Caso optar por caução através de cheque, esse devera ser emitido eu favor do município, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

14.7 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 14.2, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

14.8 - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

14.9 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**PDF Compressor Free Version**

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16 - PRAZOS

16.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato de empreitada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.

16.2 - O contrato a ser firmado terá vigência conforme previsto no item 1.1 deste edital.

16.3 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1.1 deste edital.

16.4 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

16.4.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

16.4.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

16.4.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



16.4.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

17 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

17.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

17.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

17.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

17.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 16.3**, do presente edital;

17.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **subitem 18.1.5**;

17.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

17.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

18 - RESCISÃO



18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

18.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

19.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

19.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

19.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

19.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.



19.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o Manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

19.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

19.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

19.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**PDF Compressor Free Version**

20.4 - Cabe à Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 - PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 - As Placas de Obra serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

21.2 - Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 - Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

21.4 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

22.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

**PDF Compressor Free Version**

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23 - DAS SANÇÕES

23.1 - Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas e aprovadas pelo Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, ou de modo geral com a técnica atual vigente no país, poderá o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, além das sanções previstas na legislação, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.

23.2 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

23.3 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.



23.4 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

23.5 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

- a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

23.6 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

23.7 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

23.8 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

25.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

25.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

25.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

25.5 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

25.6 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

25.7 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

25.7.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

25.8 - A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

25.9 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

25.10 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

25.11 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civas); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

25.12 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pela Prefeitura.
- Memorial Descritivo (se houver) fornecido pela Prefeitura.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pela Prefeitura.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

25.13 - A empreiteira encaminhará ao Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

25.14 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

25.15 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoal deverá ser um mestre de obras, com



experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

PDF Compressor Free Version

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

PDF Compressor Free Version



26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10.**

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10.**

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.13 - Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

26.14 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

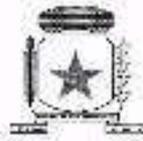
26.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

26.16 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.17 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, "fac-simile" (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

050

PDF Compressor Free Version

Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 070/2014

João Antônio Bortotti

João Antônio Bortotti

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Ivan Satihuro Tagami

Ivan Satihuro Tagami

Engenheiro Civil do Município

**PDF Compressor Free Version**

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, inscrito no CNPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade R. G. nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 2/2016, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



PDF Compressor Free Version

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de RS _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em



ESTADO DO PARANÁ

Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

apresentação:

A liberação da primeira parcela fica condicionada à

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

apresentação:

A liberação da última parcela fica condicionada à

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até ____ (____) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.



ESTADO DO PARANÁ

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade



superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação



PDF Compressor Free Version

ESTADO DO PARANÁ

- contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
 - g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
 - h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
 - i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 40/2016/2016, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;



Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Naturza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no Valor de R\$ _____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

- Contrapartida do Município no valor de R\$ _____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

053

ESTADO DO PARANÁ

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, de de 2016.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 02

PDF Compressor Free Version

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

059

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade, (inserir o número e o órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e o órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

069

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 03

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2 /2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epigrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

**PDF Compressor Free Version**

MODELO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2 /2016**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**PDF Compressor Free Version**

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PDF Compressor Free Version MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2 /2016

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços. nº 2/2016.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

063

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**PLANILHA DE SERVIÇOS
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

MUNICÍPIO: *Nova Santa Bárbara*

OBRA: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

PROponente: *(inserir o nome do proponente)*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE 01			TOTAL
		UNID	QTDE	UNITARIO	
1					
VALOR TOTAL.....					R\$

PLANILHA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 09

PDF Compressor Free Version

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**PDF Compressor Free Version**

MODELO Nº 10

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veículo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. **Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**PDF Compressor Free Version** ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO****DADOS DA OBRA**

Obra: Pavimentação em Blocos Inter travados de Concreto

Local: CONJUNTO RECANTO DAS ARVORES E RUA PROJETADA

Município: NOVA SANTA BARBARA - PR.

Área Total: 2.770,46,00 M²**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222.

CEP 86.250-000

Município: Nova Santa Barbara

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Ricardo Takao Hamada

CREA-SP: 124.562/D

OBJETIVO

A finalidade do presente documento é descrever as etapas construtivas, bem como os materiais utilizados para execução da obra de Pavimentação em Blocos Inter travados de Concreto no nas Ruas do Conjunto Recanto das Arvores, deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos aprovados.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deverá ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução da ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento da execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refazer-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A Contratante deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para os colaboradores responsáveis pela sua execução. A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir e as especificações do fabricante. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo satisfazer rigorosamente as Normas Técnica Brasileira e deverão ser submetidos ao fiscal da obra.

Caberá a empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria, EPs e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração de especificação, ou quando ela não for detalhada, deverá ser apresentada por escrito à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

Diário de obra: Deverá permanecer na obra durante todo o período de execução e deverá ser preenchido de forma contínua e simultânea à obra, no qual serão registrados de forma concisa, objetiva e diária todos os eventos ocorridos no âmbito da obra, bem como de observações e comentários pertinentes, inclusive no que se refere a descrição e quantidade de funcionários.

SERVIÇOS PRELIMINARES



O início da obra deve ser precedido pela apresentação pela Contratada de todos os documentos necessários pelo contratado. A Contratada deverá fixar no local da obra uma placa de chapa de aço, fixa em estrutura de madeira, com tamanho de 4,00m². As dimensões, conforme modelo Caixa.

PAVIMENTAÇÃO

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de pó de pedra, na espessura de 5,00 cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias. A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto F= 8,00 cm (tipo "paver").

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 8,00cm conforme projeto.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressalto. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

Onde só houver trânsito de pedestres, o assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camada de pedrisco, na espessura de 5cm, ambas compactadas. Posteriormente far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia.

O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio com sarjeta será de concreto moldado in-loco e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo.

A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 15,0MPa. Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecida no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado.

EXECUÇÃO DO MEIO FIO COM SARJETAS EXTRUSADO:

O elemento de meio-fio com sarjetas em concreto deverá ser executado sobre a sub-base, com extrusora, nas dimensões definidas em projeto, deverá conter juntas de dilatação a cada 12,0m, Fck mínimo de 15 Mpa, com rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e deverá estar preparado para solicitações de esforços dos pneus, tanto de veículos pequenos como de cargas.

Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apiloamento manual do solo; a colocação deverá obedecer ao alinhamento determinado no projeto geométrico.

- Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões de projeto
- Execução de lastro de brita, para regularização do terreno e apoio do meio-fio.
- Lançamento do concreto e moldagem, através de forma metálica deslizante à máquina auto motriz.
- Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12m.

EXECUÇÃO DA CALÇADA:

O elemento Calçada em concreto deverá ser executado sobre a base, deverá conter juntas de dilatação a cada 1,0m, com concreto de Fck mínimo de 15 Mpa.



Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apiloamento manual do solo, a Contratada deverá observar o dimensionamento determinado no projeto.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser retirados do canteiro de obra todo material remanescente da execução. A conclusão da obra se dará após a total limpeza da obra e aceitação da fiscalização. A Contratada deverá, ao final da obra, apresentar projeto "As Built" e ensaios necessários à identificação e comprovação dos serviços realizados na obra.

Nova Santa Barbara - PR, 09 de março de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	17		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451012010024490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	253.109,82		
Data de Lançamento do Edital	08/04/2016		
Data de Abertura das Propostas	05/05/2016	Data Registro	11/04/2016
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 (Legal)

PDF Compressor Free Version



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PDF Compressor Free Version

Protocolo	29417/2016		Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	TP 2/2016		Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>		Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Ludick		Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br		Edital - CIS
Enviada em	08/04/2016 12:04		Edital TP 2 2016 para publicação.tif 50.16 KB
Data de publicação			
	11/04/2016 Segunda-feira		Valor ainda não confirmado
Histórico	AGUARDANDO TERMINAR		

PDF Compressor Free Version

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República

PDF Compressor Free VersionEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2016 12:02:58
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3890704
Data prevista de publicação: 11/04/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8905274	Edital TP 2 2016 para publicação diario união.rtf	d3625ea5bf0fe64d 7da08454553aea00	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

**Diário Oficial Eletrônico**Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 725 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 08 de Abril de 2016.

Poder
ExecutivoAno IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: Mônica Maria Preengo
– Decreto Nº 008/2011.**I - Atos do Poder Executivo**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 016/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2016.

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**Tipo:** Menor preço global.**Recebimento dos envelopes:** Até às 13h30min. do dia 05/05/2016.**Apertura dos envelopes:** Dia 05/05/2016 às 14:00 horas.**Preço Máximo:** R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 073/2016**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO****Contratante:** Município de Nova Santa Bárbara.**Contratada:** TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.**Objeto:** Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços nº 2/2014).**Contrato Original nº 017/2014****Aditivo de Prazo:** 12 (doze) meses, ou seja, até 07/04/2017.**Recursos:** Secretaria Municipal de Saúde.**Secretarias:** Secretaria Municipal de Saúde.**Responsável Jurídico:** Angelina Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**Data de assinatura do termo de aditivo:** 08/04/2016.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 - SRP

Aos 6º (seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ nº 82.225.947/0001-65, num valor de R\$ 9.021,00 (nove mil e vinte e um reais e nove centavos); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.502.002/0001-02, num valor de R\$ 10.488,80 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.217.590/0001-80, num valor de R\$ 10.431,00 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais); **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.852.030/0001-70, num valor de R\$ 18.572,80 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.970.999/0001-31, num valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 88.477.586/0001-02, num valor de R\$ 7.814,20 (sete mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos); **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, num valor de R\$ 369,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, num valor de R\$ 6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ nº 10.749.915/0001-68, num valor de R\$ 1.346,37 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro.

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por: Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 9551050700160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que consultado através do site

o: 1221

C. Procópio, Domingo, 10 de Abril de 2016

Municipal de inhas - PR

AD. CONTRATO Nº 008/2015
ATA DE PREÇOS Nº 003/2016
A Empresa Onoeste Kluster Bank & Cia. Ltda. prestação de serviços na elaboração de Projetos na implantação e recuperação de Estradas e Interior de Projetos de Assentamentos rurais da Reforma Agrária, neste Município.

QUADA Com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.07.93, do Contrato original. Foi feita uma reunião em 30 (trinta) dias úteis, ou

incorporadas as demais cláusulas e condições

o presente Aditamento da Câmara, com as alterações em seus anexos e artigos.

14 de maio de 2016 - (a) José Olegário Ribeiro

RAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 1/2016 - PROCESSO Nº 912/2016

Objeto: a seleção da proposta visando a execução de obras de infraestrutura interna das irregularidades e calçamento no Conjunto Imobiliário Rua Frei Demétrio, Bairro Vila Velha, e das áreas descritas no Anexo I-Termo do compromisso de eventual descritivo, planilhas, projeto Edital, com recursos de Contratação (ANPR).

O pleito foi realizado em tempo hábil, as propostas e meios de pagamento, conforme solicitação da presente processo, ficando prorrogada a data de entrega:

10h30min do dia 03 de maio de 2016,
do dia 03 de maio de 2016.

Local: sala à Av. Dr. David Xavier de Silva, 285, os serviços de engenharia, projeto ou na Direção de Engenharia, no endereço acima, neste endereço telef: (41) 3554-1107 e 3554-0999, em 03 de maio de 2016
Tel: (41) 3554-1107

Municipal de Uraí do Paraná -

ATA Nº 005/2016

Ata da Comissão Municipal de Licitação, do Município de Uraí, Paraná, em 03 de maio de 2016.

RESENDA

O, em 03 de maio de 2016, às 10h30min, no local acima mencionado, para a licitação nº 005/2016, sendo realizada em 03 de maio de 2016, às 10h30min.

Ata de Licitação nº 005/2016, de 03 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 025/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerdado a pedido o (a) Sr. (a) Zinco Pereira Tavares Gonçalves, portador do RG nº 00189402 SSP/PR, do cargo de PROFESSOR DE 1ª GU 2ª PADRÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 06/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do processo nº 016/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 28 da Lei 8888/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a seguinte dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara, PR, 06/04/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

Concurso Público 001/2012

Edital de Convocação de Prova nº 003/2016.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshino Kondo nº 30, Conjunto Avenida, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.038.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.891.408-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (a) candidato (a) (s) aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2012, segundo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 12 a 14 de abril de 2016, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos no item 13 e 14 do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2012. Professor 1º e 2º Padrão.

Classif.	Nome do Candidato	Nº Ins.	RG
20	MARLEQUINE RUI	91142	10.935.071-FPR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar na imediações posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 07 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. Tipo Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 06/05/2016.

Abertura dos envelopes: Dia 06/05/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Silveira de Moraes nº 222, pelo fone: 45-3268-3100, ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Site: www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 06/04/2016.

Nivaldir Silveira - Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2016

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional. (Tomada de preços nº 2/2014).

Contrato Original nº 017/2014.

Aditivo de Preço: 12 (doze) meses, ou seja, até 07/04/2017.

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48357.

Data de assinatura do termo de aditivo: 05/04/2016.

www.nsb.pr.gov.br

077



PDF Compressor Free Version

05/05/2016 08:00:44

Cliente - Conta atual

Agência 2573-9
 Conta corrente 10626-9 P M N SANTA BARBARA SEDU
 Período do extrato mês atual a partir do dia 04

Lançamentos

Dt	Dt	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
20/01/2016		Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2016		Deposito Online	3.881.019.400.246	2.530,00 C	
04/05/2016		BB CP Adm: Supremo	70	2.530,00 D	0,00 C
05/05/2016		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					9.249,33 C
Saldo Disponível					9.249,33 C
Juros					0,00
Data de Débito de Juros					31/05/2016
IOF					0,00
Data de Débito de IOF					01/08/2016
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					5.249,33

 observações:

Transação efetuada com sucesso por: J5117438 CLAUDEMIR VALERIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

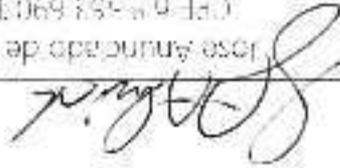
Ouvidoria BB 0800 729 5878
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PDF Compressor Free Version

RUA SOCIAL - JARDIM ALMEIDA VELOZ
S/N - QUADRA 01 DO LOTE 23 VILA SANTA DO SOLNHO
MUNICÍPIO - NOVA SANTA RITA/BA - CEP 41.701-29000-03
CEP 41.701-29000-03
TELEFONE 411 3206 1143
EMAIL: rita@nove.com.br@nove.com

PDF Compressor Free Version

Jose Amado de Almeida
CPF nº 453.690189-53



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data: 00/00/00
Assinatura: [illegible]
CPF nº 40.88.88-88
CPF nº 40.88.88-88
CPF nº 40.88.88-88
CPF nº 40.88.88-88
CPF nº 40.88.88-88

Declaramos para os fins de direito, a qualidade de promotor do procedimento licitatório sob a modalidade de tomada de preços nº 002/2016, realizada pelo Município de Nova Santa Rita/BA, bem como a doravante da garantia de manutenção da proposta, diferentemente da proposta ofertada para a garantia de preço de venda de que se trata o presente Edital.

Firmado em: 00/00/00

Assinatura: [illegible]



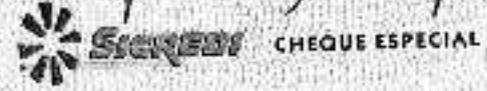
PDF Compressor Free Version

Código 018 Banco 748 Conta 7221 Agência 4 C1 7 Carta nº 40289-3 C2 7 Siga AMQ Titular 000876 C3 9 Valor #2530,00

079

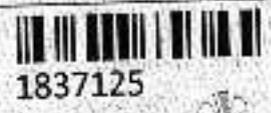
Pague por este cheque a ordem de Dois mil e quinhentos e trinta reais

Preferência para depósito em Nova Santa Barbara em 05 de maio de 2016



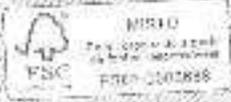
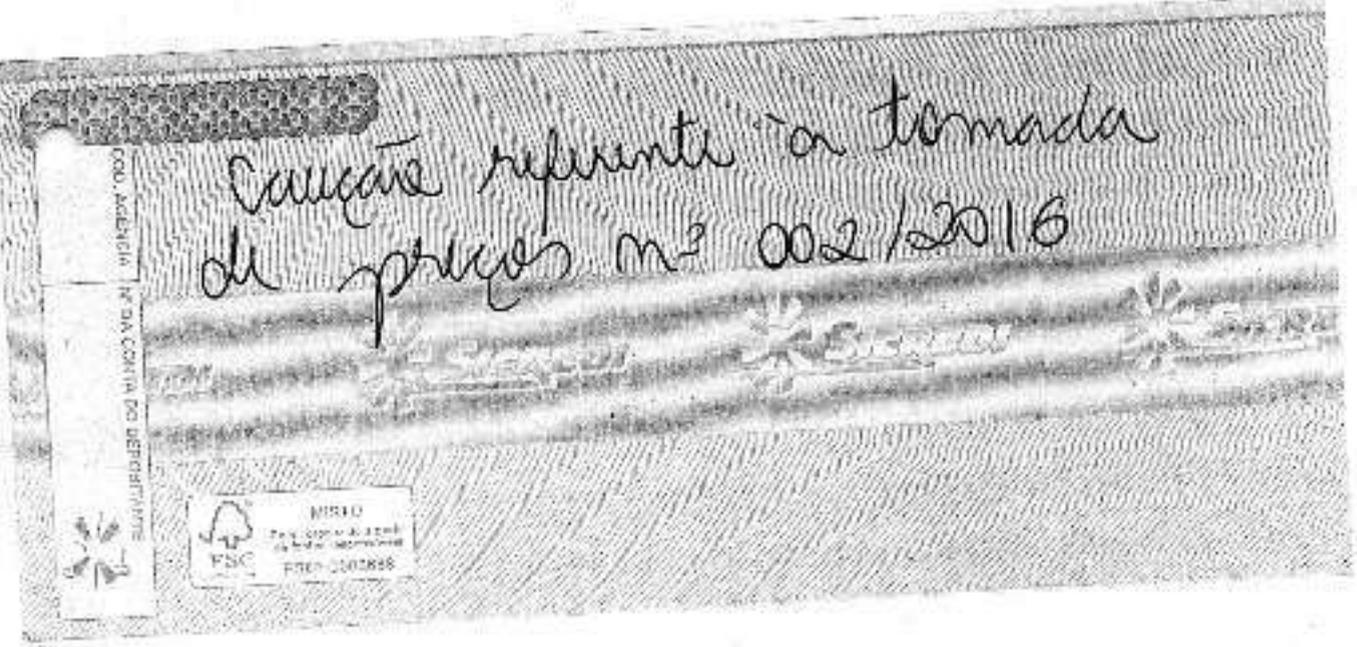
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA
TE 088.957/0001-02
BICREDI PARANAPANEMA
AV. INTERV. MANOEL RIBAS, 425
FAC NOVA SANTA BARBARA - PR - CONFREGÃO: 090015

Jose Almeida
JOSE ALMEIDA DE ALMEIDA & CIA
0170429-0001-00



CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2009

007487221200 01800067659 900004028902



PDF Compressor Free Version



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000312857



2 0 1 6 0 0 0 0 3 1 2 8 5 7

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A502715

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4613534

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4289885

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE VALA (15.000,00 m³), SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSO INTERNOS, AMPLIAÇÃO E REFORMA NO SISTEMA DE DRENAGEM DE GASES E CHORUME, DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS (QUATROCENTOS E TRINTA TONELADAS POR DIA), PROVENIENTES DA COLETA DOMICILIAR DE LONDRINA NO ÁTERRO DO LIMOEIRO. TRATA-SE AINDA DE EXECUÇÃO DE PAISAGISMO CONTENDO 40.000,00 m²

Contratante: CMTU -COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
 CPF/CNPJ: 8673132000137

RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO

Nº 1213

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010001

Contrato:

Celebrado em 01/11/1995

Valor do Contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 13/01/2016

Data de Fim: 13/02/2016

Atividade Técnica

2.8.1 - Execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação, 15000,00 m³ - metro cúbico ; 2.7.1 - Execução de obra urbanística, 40000,00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

ESTRADA MAJ. ARCHILES PIMPÃO

Nº 00

Complemento: ÁTERRO DO LIMOEIRO

Bairro: LIMOEIRO

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010001

Coordenadas Geográficas: 0 0

REPÚBLICA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

PDF Compressor Free Version



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000312857

031



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 312857/2016

02/05/2016, 14:05

Chave de Impressão: 294AD162A62844A963B4

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.704.294/0001-03

Sexta Alteração do Contrato Social

R\$ 01

- 1 - Jose Anunciado de Almeida Brasileiro, natural de Assai - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, de nomeio, CPF 56389018-03 e na RG 8417745-0- SSP/PR, emido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23/9/97, residente e domiciliado à Rua Antonio de Aguiar Rodrigues, s/n Centro Nova Santa Barbara - CEP 86250-000.
- 2 - Antonio Anunciado dos Santos Almeida, natural de Moreira do Sul - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de agosto de 1967, do comercio, CPF 737.626.709-46, RG 5.425.110-6 SSP/PR, emido de Moreira do Sul - PR, com base na lei nº 9503, de 23/9/97, residente e domiciliado à Estrada Água do Povo, Quadra 01 Lote 23, neste Município de Nova Santa Barbara - CEP 86250-000.

Sótes componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de Jose Anunciado de Almeida & Cia Ltda - ME, com sede à Estrada Água do Povo, Quadra 01 do Lote 23 Nova Santa Barbara - CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na 1ª Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 4203662923, por despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social nº 200827019783 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social nº 20082401035 em 08/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social nº 20084389289, em 22/10/2008 e Quarta Alteração de Contrato Social nº 20092408389, em 29/06/2009 e Quinta alteração de Contrato Social nº 20105504233, em 18/05/2010. Resolvem por este instrumento participar de alteração de contrato social, alterar a sua Quinta

alteração de Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - fica alterado o capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada, sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) regularizada pelos sótes deste ato em medida corrente do Fz/c, com a presente alteração de contrato social e capital social, fica esser dividido entre os sótes:

Sócios	Quotas	Capital
Jose Anunciado de Almeida	138.000	R\$ 138.000,00
Antonia Anunciada dos Santos Almeida	42.000	R\$ 42.000,00
		Total R\$ 180.000,00

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO EMPRESÁRIO JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

PROTOCOLADO EM 04/12/2010, ÓRGÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS

RECEBEMOS EM 07/12/2010 ÀS 15:00 HORAS

RECEBEMOS EM 07/12/2010 ÀS 15:00 HORAS

RECEBEMOS EM 07/12/2010 ÀS 15:00 HORAS

CONFERE COM ORIGINAL

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version



REFEITIVA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA
CONFERE COM O ORIGINAL

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA



Novo Santa Barbara, 10 de Dezembro de 2015.

Cláusula Terceira - Fortalecem os itens do presente instrumento

- 4637701 - Comercio atacadista de resinas de papel e papéis
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4744099 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821803 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 2811300 - Fabricação de estruturas metálicas
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 8130300 - Atividades paisagísticas

Cláusula Segunda - Continua e consta como objeto principal da empresa e os seguintes CNAES:

Fig. 02

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ 01.704.294/0001-03
Sexta Alteração do Contrato Social

PDF Compressor Free Version

UNIVERSITY OF
SOUTH ALABAMA
LIBRARY



PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda
CNPJ nº. 01704294000103
Quinta Alteração Contrato Social

1 - José Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assaí - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417746-3- SSP/PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97); residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara - CEP 86250-000.

2 - Antonia Aparecida dos Santos, natural de Alvorada do Sul - PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1967, do comercio, CPF, 797.626.709-49, RG 5.425.110-6, SSP/PR, emitido Alvorada do Sul - PR, com base na lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, neste Município de Nova Santa Bárbara - CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. Com sedê a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 do Lote 23 Nova Santa Bárbara - CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob n.º 20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob n.º 20082401039 em 25/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social sob n.º 20084389290, em 22/10/2008, e Quarta Alteração de Contrato Social sob n.º 20092408389, em 29/06/2009 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua Quarta Alteração de Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica alterada a atividade econômica da empresa de, Comercio de Materiais para Construção e Serviços de Engenharia na Construção Civil. Para, Obras de Fundações e Serviços de Engenharia na Construção Civil.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nova Santa Bárbara - Pr, 14 De Abril de 2010.

[Handwritten Signature]

Jose Anunciado de Almeida

[Handwritten Signature]

Antonia Aparecida dos Santos

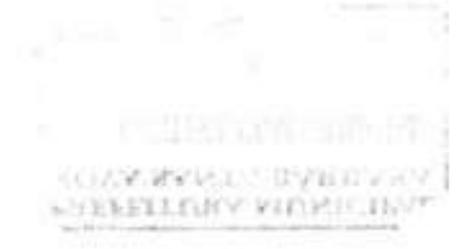
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]
João Paulo de Assis
Município 59354

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIDÃO DE REGISTRO EM 18/01/2010
SOLICITAÇÃO 20105504280
Protocolo: 10550428-8, DE 10/05/2010
Empresário: 01-2-0366292-3
JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

LUIZ CARLOS SALVARO

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

1 - José Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comércio, CPF 563690189-63 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara - CEP 86250-000.

2 - José Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Santa Cecília do Pavão - PR, nascido em 02 de Agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da rg nº 7.153.352-2 SSP-PR, emitida em 01 de Julho de 1994, Curitiba - PR, Residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

3 - Joelson Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1982, do comércio, CPF 047.599.649-67, portador da rg 9.639.650-3, SSP-PR, emitido em 24 de Julho de 2002, Curitiba - PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

4 - Alieison Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 10 de Janeiro de 1987, do comércio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-PR, emitido em 04 de Junho de 2004, Curitiba - PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

5 - Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina - PR, solteiro, nascido em 04 de Setembro de 1967, do comércio, CPF 596.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-PR, emitido em 17 de Março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

6 - José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Ipepe - SP, solteiro, nascido em 09 de Maio de 1967, do comércio, CPF 808.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-PR, emitido em 06 de Julho de 1989, Curitiba - PR, residente e domiciliado a Rua Sebastião P. Pinheiro nº 55, centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

7 - Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1989, do comércio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SP-PR, emitido em 13 de Setembro de 2005, Curitiba - PR, Residente e Domiciliado a Rua Atanázio Lemes Camargo nº 87, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPURÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
José Paulo de Assis
 Matrícula 3378-4



PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

Fis.02

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. com sede Rua Antonio J. Rodrigues sn centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20082401039 em 25/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº20084389290, em 22/10/2008, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua terceira alteração de contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade a Srª Antonia Aparecida dos Santos, natural de Alvorada do Sul - PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1967, do comercio, cpf, 797626709-49, RG 5.425.110-6, SSP/PR, emitido Alvorada do Sul - PR, com base na lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada no Bairro Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, - Vila Rural neste Municipio de Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

Cláusula Segunda – Retiram-se da sociedade os Sócios:
Jose Guimarães da Silva, que possuía na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Joelson dias da silva, que possuía na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Alielson Dias da Silva, que possuía na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Cicero Bernardes de Melo, que possuía na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Jose Carlito Lourenço, que possuía na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Gilson Gonçalves Valins, que possuía na sociedade a quantia de 350 (Trezentos e Cinqüenta) Quotas, no valor de 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/10

João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

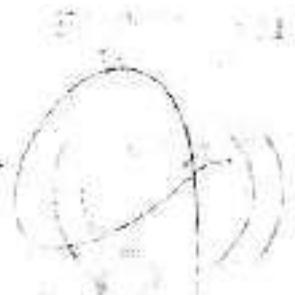


C

C

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia. Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social



Fis. 03

Cláusula Terceira - os sócios retrantes transfere suas quotas num total de 2.000 (Duas Mil). Quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a sócia ingressante a srª. Antonia Aparecida dos Santos, dando plena e geral quitação das quotas que possuíam.

Cláusula Quarta - Fica assim distribuido as quotas entre os sócios

	Quotas	R\$
Jose Anunciado de Almeida	98.000	98.000,00
Antonia Aparecida dos Santos	2.000	2.000,00
Total	100.000	100.000,00

Art.997,iii,cc/2002,art.1.055,cc/2002.

Cláusula Quinta - Fica alterado o endereço da empresa da Rua Antonio Joaquim Rodrigues s/n, centro Nova Santa Bárbara pr, Cep 86.250-000; para o Bairro Água do Poelinho, Quadra 01 do Lote 23, Vila Rural neste Município de Nova Santa Bárbara - Pr, CEP 86.250-000.

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nova Santa Bárbara - Pr, 03 De Junho de 2009.

Jose Anunciado de Almeida

Jose Guimarães da Silva

Gelson Dias da Silva

MUNICÍPIO DE IBIPERA
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPERA
CONFERE COM O ORIGINAL
24/06/09
João Paulo de Assis
MAY 2009 2378-1



PDF Compressor Free Version

UNIVERSITY OF
SOUTH ALABAMA
LIBRARY



100

100

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia. Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social



Fls. 04

Alielson Dias da Silva
Alielson Dias da Silva

Cícero Bernardes de Melo
Cícero Bernardes de Melo

Jose Carilto Lourenço
Jose Carilto Lourenço

Gilson Gonçalves Valins
Gilson Gonçalves Valins

Antonia Aparecida dos Santos
Antonia Aparecida dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO REGISTRO EM 22/06/2009
SOB NUMERO 0192408183
Protocolo 09240838-9, DE 08/09/2009
LUIZ CARLOS SALGADO
SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPUNA
CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]
José Paulo de Azevedo
Matrícula 8378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor
Free Version
www.pdfcompressor.com

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
 Terceira Alteração Contrato Social

1 - José Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comércio, CPF 563690189-53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara - CEP 86250-000.

2 - José Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Santa Cecília do Pavão - PR, nascido em 02 de Agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da rg nº 7.153.352-2 SSP-PR, emitida em 01 de Julho de 1994, Curitiba - PR, Residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

3 - Joelson dias da silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1982, do comércio, CPF 047.599.649-67, portador da rg 9.639.650-3, SSP-PR, emitido em 24 de Julho de 2002, Curitiba - PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

4 - Afelton dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 10 de Janeiro de 1987, do comércio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-PR, emitido em 04 de Junho de 2004, Curitiba - PR, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

5 - Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina - PR, solteiro, nascido em 04 de Setembro de 1967. Do comércio, CPF 595.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-PR, emitido em 17 de Março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

6 - José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Ipe - SP, solteiro, nascido em 09 de Maio de 1967, do comércio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-PR, emitido em 05 de Julho de 1989, Curitiba - PR, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinheiro nº 55, centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

7 - Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1989, do comércio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SP-PR, emitido em 13 de Setembro de 2005, Curitiba - PR, Residente e Domiciliada a Rua Atanázio Lemes Camargo nº 87, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIURÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL

04/10/16
 João Paulo de Assis
 Matrícula 33781

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Terceira Alteração Contrato Social

Fls.02

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sob a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. com sede Rua Antonio J. Rodrigues snº centro Nova Santa Bárbara Pr.- CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20082401039 em 25/06/2008, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua segunda alteração de contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira - fica alterado o capital social que era no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente do país neste ato, a serem integralizados em 18 (dezoito) parcelas de R\$ 3.800,00 (treis mil e oitocentos reais) cada, sendo que a primeira parcela a ser integralizada sera em 02 de janeiro de 2009;

Com a presente alteração de contrato social o capital social, fica assim distribuído entre os sócios.

Sócios	Quotas	Capital
José anunciado de Almeida	98,000	98.000,00
José Guimarães da silva	330	330,00
Joolson dias da silva	330	330,00
Aliefson dias da silva	330	330,00
Cícero Bernardes de melo	330	330,00
José carito Lourenço	330	330,00
Glison Gonçalves valins	350	350,00
Total	100.000	100.000,00

art.997, iii, cc/2002), art. 1.055, cc/2002.

Cláusula Segundo - Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

01/16/2009
João Paulo de Assis
Matrícula 2378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Terceira Alteração Contrato Social

9

Fis.03

Nova Santa Bárbara - Pr, 26 De Setembro de 2008.

Jose Anunciado de Almeida
Jose Anunciado de Almeida

Jose Grimaes da Silva
Jose Grimaes da Silva

Gelson Dias da Silva
Gelson Dias da Silva

Aifelson Dias da Silva
Aifelson Dias da Silva

Cicero Bernardes de Melo
Cicero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenço
Jose Carlito Lourenço

Gilson Gonçalves Valins
Gilson Gonçalves Valins

RECEBIDA EM MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM O ORIGINAL
09/09/2008
Jose Paulo de Almeida
Matricula 8378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIAMENTO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/10/2008
SOB NÚMERO 27084389200
Processo: 05438929-0 DE 29/09/2008
LUIZ CARLOS SALVARD
SECRETARIA GERAL AD HOC

PDF Compressor Free Version

Faint, illegible text or a diagram in the top right corner of the page.

63

Faint, illegible text or a diagram in the bottom right corner of the page.

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
Cnpj nº 01704294000103
 Segunda alteração contrato social



1 - José Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comércio, CPF 563690189-53 e da RG 5417745-3- SSP/PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara - CEP 86250-000.

2 - José Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Santa Cecília do Pavão - PR, nascido em 02 de Agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da rg nº 7.153.352-2 SSP-PR, emitida em 01 de Julho de 1994, Curitiba - PR, Residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

3 - Joelson dias da silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1982, do comércio, CPF 047.599.549-67, portador da rg 9.639.650-3, SSP-PR, emitido em 24 de Julho de 2002, Curitiba - PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

4 - Allelson dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 10 de Janeiro de 1987, do comércio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-PR, emitido em 04 de Junho de 2004, Curitiba - PR, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

5 - Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova America da Colina - PR, solteiro, nascido em 04 de Setembro de 1967, Do comércio, CPF 596.538.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-PR, emitido em 17 de Março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

6 - José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Ipe - SP, solteiro, nascido em 09 de Maio de 1967, do comércio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-PR, emitido em 06 de Julho de 1989, Curitiba - PR, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinheiro nº 55, centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORA,
 CONFERE COM O ORIGINAL

02/10/10

João Paulo de Assis
 Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
Cnpj nº 01704294000103
Segunda alteração contrato social



Fls.02

7 - Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1989, do comercio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SP-PR, emitido em 13 de Setembro de 2005, Curitiba - PR, Residente e Domiciliada a Rua Atanazio Lemes Camargo nº 87, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. com sede Rua Antonio J. Rodrigues sn centro Nova Santa Bárbara - CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pör despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº20082016763 em 03-06-2008 resolvem pör este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua primeira alteração de contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

8 - Fica alterada a atividade econômica para comercio de materiais para construção e serviço de engenharia na construção civil.

9 - Permanecem inalteradas as demais clausula que não colldirem com as disposições do presente instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPUNA
CONFERE COM O ORIGINAL

04/07/16
Paulo Paulo de Almeida
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

SECRETARIA MUNICIPAL DO PARANÁ



Fls.03

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
Cnpj nº 01704294000103

Segunda alteração contrato social
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
CONFERE COM O ORIGINAL

04107 Assis E
Judo Paulo de Assis E
Matrícula 3378-1

Nova Santa Bárbara - Pr, 10 De Junho de 2008.

J. A. Almeida

Jose Anunciado de Almeida

Jose Guimaraes da Silva

Jose Guimaraes da Silva

Gelson Dias da Silva

Gelson Dias da Silva

Alleison Dias da Silva

Alleison Dias da Silva

Cicero Bernardes de Melo

Cicero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenco

Jose Carlito Lourenco

Gilson Gonçalves Valins

Gilson Gonçalves Valins

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/06/2008
SOB NÚMERO: 21091401039
Protocolo: 06/2401039, DE 10/06/2008

Departamento de Registro e Arquivo
Rua: Associação de Comércio, 1034

Maria Thereza Lopes Salomão

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Maria Thereza Lopes Salomão

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO

PDF Compressor Free Version

SECRET
UNCLASSIFIED
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda. - Me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fis 01

1 - José Anunciado de Almeida, brasileiro, natural de Assaí - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comércio, CPF 563690139-53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba Pr, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara - Pr CEP 86250-000.

2 - Antonia Aparecida dos Santos, natural de Alvorada do Sul - Pr. Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de Agosto de 1967, do comércio, CPF, 797626709-49, RG 5.425.110-6, SSP/Pr, emitido Curitiba - Pr., com base na lei nº 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara - Pr CEP 86250-000 sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia Ltda Me, com sede Rua Antonio J. Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara - Pr CEP 86250-000 (Art. 997, II, CC/2002), Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

1º: Ingressam na sociedade o Srsº Jose Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Santa Cecília do Pavão - Pr, nascido em 02 de agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da RG nº 7.153.352-2 SSP-Pr, emitida em 01 de julho de 1994, Curitiba - Pr residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro - Nova Santa Bárbara - Pr CEP 86250-000.

O srº Joelson Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - Pr, solteiro, nascido em 07 de dezembro de 1982, do comércio, CPF 047.599.649-67, portador da RG 9.639.650-3, SSP-Pr, emitido em 24 de julho de 2002, Curitiba - Pr, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro - Nova Santa Bárbara - Pr CEP 86250-000.

O srº Alilson Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - Pr, solteiro, nascido em 10 de janeiro de 1987, do comércio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-Pr, emitido em 04 de junho de 2004, Curitiba - Pr, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro - Nova Santa Bárbara - Pr CEP 86250-000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORA
CONFERE COM O ORIGINAL

04/02/16
João Paulo de Assis
Município 3376

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

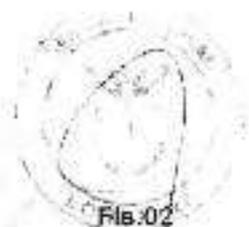

ASSINATURA

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Jose anunciado de Almeida & cia.ltda. - Me
cnpj nº 01704294000103
 Primeira alteração contrato social



O Sr. Cícero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina - Pr, solteiro, nascido em 04 de setembro de 1967, Do comércio, CPF 596.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-SP emitido em 17 de março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro - Nova Santa Bárbara - Pr CEP 86250-000.

O Sr. José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Ipepe - SP, solteiro, nascido em 09 de maio de 1967, do comércio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-Pr emitido em 06 de julho de 1989, Curitiba - Pr, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinhei nº 55, Centro - Nova Santa Bárbara - Pr CEP 86250-000.

O Sr. Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - Pr, solteiro, nascido em 30 de janeiro de 1989, do comércio, CPF 068.348.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SSP-Pr, emitido em 13 de setembro de 2005, Curitiba - Pr, residente e domiciliado a Rua Atanazio Iemes Camargo nº 87, Centro - Nova Santa Bárbara - Pr CEP 86250-000.

2ª: Antonia Aparecida dos Santos, que possua na sociedade a quantia de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas, proporcionalmente aos sócios ingressantes, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

3ª: O sócio ingressante Sr. José Guimarães da Silva, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Joelson Dias da Silva, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Altelson Dias da Silva, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Cícero Bernardes de Melo, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. José Carlito Lourenço, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Gilson Gonçalves Valins, passa a possuir a quantia de 350 (trezentos e cinqüenta) quotas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]
 ASSOCIADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORA
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
 João Paulo de Assis
 Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José anunciado de Almeida & Cia.ltda. - me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fis. 03

4º: Fica alterado o capital social que era no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com vendas do Ativo Imobilizado.

Com a presente alteração de contrato social o capital social, fica assim distribuído entre os sócios.

Sócios	quotas	capital
José Anunciado de Almeida	22,000	22.000,00
José Guimarães da Silva	330	330,00
Joelson Dias da Silva	330	330,00
Alnelson Dias da Silva	330	330,00
Cicero Bernardes de Melo	330	330,00
José Carlito Lourenço	330	330,00
Gilson Gonçalves Valins	350	350,00
Total	24.000	24.000,00

(art.997, iii, cc/2002), (art. 1.055, cc/2002).

5º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002)

6º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002)

7º: Fica alterada a Atividade Econômica para comércio de materiais para construções e serviço de mão de obra na construção civil.

8º: A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. José Anunciado de Almeida, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, seja a autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, 1015, 1054, cc (2002)).

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOVA
CONFERE COM O ORIGINAL
24/07/10
José Anunciado de Almeida
Matrícula 3376-1

PDF Compressor Free Version

José anunciado de Almeida & Cia.Ltda. - me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fls. 04

9º: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrada sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por criem falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, república ou a propriedade. (art.1.011,) 1º cc/2002).

10º: ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002)

11º: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.073, cc/2002).

12º: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º: falecendo ou interditado qua quer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único

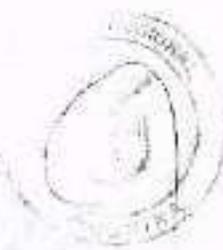
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002)

14º: permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



PDF Compressor Free Version

José anunciado de Almeida & Cia.ltda. - me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social



Fls. 05

Nova Santa Bárbara - Pr, 29 De Maio de 2008.

José Anunciado de Almeida
José Anunciado de Almeida

Antônio de Jesus Santos
Antônio de Jesus Santos
Jose Guimarões da Silva
Jose Guimarões da Silva

Joelson Dias da Silva
Joelson Dias da Silva

Alielson Dias da Silva
Alielson Dias da Silva

Cícero Bernardes de Melo
Cícero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenço
Jose Carlito Lourenço

Gilson Gonçalves Valins
Gilson Gonçalves Valins

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM O ORIGINAL

João Paulo de Assis
Matrícula 2078-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/06/2008
SOL NÚMERO 20082016143
Processo: 08/201876-3, DE 15/05/2008

Exp.: 014) 2-0361292-3
JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA
LTDA
2672941

MANA THERESA LOPES SA...
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

ASSINATURA
CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA
Joaquim Paulo de Assis
Mestre nº 118.1

ARTORIA APARECIDA DOS SANTOS
Gerais
Compartilhada
Rua Antonio J. Rodrigues s/nº-Genésio-
Nova Santa Bárbara-PR.
797 626 709-49
2.000,00
2.000,00
10/08/1967

JOSE APARECIDA DE ALMEIDA
Gerais
Compartilhada
Rua Antonio J. Rodrigues s/nº-Genésio-
Nova Santa Bárbara-PR.
797 626 189-53
2.000,00
2.000,00
22/09/1963

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO
E DE INSTRUMENTOS DE FULCIMENTO

PDF Compressor Free Version



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORD

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

Nome Comercial

Rua Antonio J. Rodrigues s/nº-centro-Nova Santa Bárbara

Endereço Comercial - Rua, Praça, Av. ou Rua nº e Complemento, Município

PE 86250000

UF CEP

Nova Santa Bárbara-Pr.

Município (UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

4.000

R\$ em Dígitos

1,00

Mil Centos e 00/100

4.000,00

Capital Integralizado (R\$)

(QUATRO MIL REAIS)

Capital Total por Realizar

Capital Integralizado (R\$)

Capital por Realizar (R\$)

Corrente

Em Dígitos

Em Dígitos Milésimos (R\$)

Em Dígitos Milésimos (R\$)

Porcentagem (R\$)

Em moeda corrente do País nesta ato.

Ata de Ata de Registro

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

27/02/97

Início do Exercício

Determinado

Determinado até

1/1**31/12/**

Fim do Exercício

Porcentagem

Data

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
01/02/16

Jodo Paulo de Assis
Matrícula nº 037871

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
NOVA SANTA BÁRBARA

www.scantool.net



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
INTERNACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

FOLHA ÚNICA DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelos (os) sócio(s) indicado(s) na lista deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço e ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, também, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por si ou de sua gerência ou por delegação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade de permitirão aos (os) sócio(s) remanescente(s) admitirem novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo.

CLÁUSULA 12-Declararam para Registro como Micro-empresa que enquadra à Lei Federal nº. 7256 de 27-11-84

Dr. M. Agostini
Advogado - OAB nº 394

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HIPONÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
01/03/16

João Paulo de Azevedo
Matrícula nº 2378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

REPETITIVA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CAMPUS e REGISTRO em 11/01/97
ATA de Assembleia
412036334-3
Protocolo 370277045
Sindicato Administrativo
de Contadores e Peritos

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO CONTEÚDO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
REPETITIVA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Jodo Paulo de Assis
Matrícula 3378-1
04/107/116

REGISTRO MUNICIPAL DE OBRAS
NO 5.883.215-4 DEB-PM

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

ASSINA EM NOME DOS SOCIOS

NOVA SANTA BARBARA - PR, 27 de Fevereiro de 1997

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão indicados em quaisquer dos nomes previstos em lei ou nas resoluções legais que possuem competência para exercer atividades mercantis, estando os sócios justos e contratados assentados neste instrumento em () via(s) de qual () 03
top e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



PARA USO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

F

**PDF Compressor Free Version**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.704.294/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:35:20 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2016.

Código de controle da certidão: 5DF0.5F53.E9E9.F58D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014620783-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.704.294/0001-03**
Nome: **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PDF Compressor Free Version

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 101/2016**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 262

CNPJ/CPE: 01-704.294/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 262

ENDEREÇO: RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - VILA RURAL SOL NASCE CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR.

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de fundações

Nova Santa Bárbara, 03 de Maio de 2016


Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves

IMPRIMIR

VOLTAR

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01704294/0001-03
Razão Social: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO J. RODRIGUES S/N 0 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043004122316071386

Informação obtida em 03/05/2016, às 15:10:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.704.294/0001-03
Certidão n°: 185285214/2015
Expedição: 12/11/2015, às 13:52:42
Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.704.294/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PDF Compressor Free Version

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.704.294/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/1997
NOME EMPRESARIAL JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AC QUADRA 01 DO LOTE 23 VILA RURAL	NÚMERO 23	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BARRIO/DISTRITO AGUA DO POCINHO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3286-1743		
ESTE FEDERATIVO É RESPONSÁVEL (CNPJ) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/11/2015 às 13:42:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
 Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Nº 0000000290707



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Validade: 05/05/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA 2-ME
 Registro CAU : 31682-2

CNPJ: 01.704.294/0001-03

Objetivo social: Comércio de Materiais e mão de obra para construção civil.

Atividades econômicas:

- OBRAS DE FUNDAÇÕES

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 02/01/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 17/09/2015

PDF Compressor Free Version



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000292728


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 15/06/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional GILMAR DOMINGUES PEREIRA encontra-se registrado neste Conselho nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GILMAR DOMINGUES PEREIRA
 Registro CAU : A50271-5

Registro Anterior CAU : 91800-6

CPF: 669.569.279-34

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

www.scribd.com
www.pdfcompressor.com

EXTERNA
CONTRATO Nº 17/2015
PROPOSTA Nº 17/2015
EMPRESA: JARDIM DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.704.294/0001-03
RUA ANUNCIADO DE ALMEIDA Nº 100, QUADRA 01 LOTE 23, POÇOS DE CALDAS - SP

REFEITÓRIO MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA
NOME DO EMPREGADO

Cláudia Pinheiro - Fica atencioso a endereço residencial da sede Antônia Almeida para Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 500
Cerro - Nova Santa Barbara PR CEP 86250-000

seguintes
alterar a sua sexta alteração de Contrato Social de acordo com as cláusulas

respeitar por este instrumento particular de alteração de contrato social.
Esta alteração de Contrato Social nº 20167476/23, em 07/12/2016
Quarta alteração de Contrato Social nº 20092400399, em 20/05/2009 e
Terceira alteração de Contrato Social nº 20084389250, em 22/10/2008 e
Segunda alteração de Contrato Social nº 20082401139 em 25/06/2008.
Alteração de Contrato Social nº 20082016763 em 03-08-2008 e
com nº 41203692823. Em resposta em sessão de 17/03/1987 e Primeira
Este contrato social aprovado na primeira convocação do Estado de Paraná
de José Anunciado de Almeida & Cia Ltda - ME, com sede e Estabelecimento
no Povoado, Quadra 01 do Lote 23 Nova Santa Barbara - CEP 86250-000.

Quais representantes da sociedade comercial que gerará sobre a administração
Município de Nova Santa Barbara - CEP 86250-000.

residente e com sede a Estrada Água do Poço, Quadra 01 Lote 23, neste
Estado sob o regime de companhia parcial de bens, nascida em 10 de agosto
de 1967 do comércio CPF 787.828.709-3/RG 64.75.110-6/SSM/PR,
emido Avocado do Sul - PR, com base na lei nº 8.503, de 23.9.97,
residente e com sede a Estrada Água do Poço, Quadra 01 Lote 23, neste

62250-000.
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, no Cerro, Nova Santa Barbara - CEP
Quilômetro PR, com base na lei nº 8.503, de 23.9.97, residente e domiciliado a
no comércio, CPF 82580189-63 e da RG 5417745-3-SSM/PR, emido em
o regime de companhia parcial de bens, nascido em 22 de fevereiro de 1963,
- José Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assaí - PR, casado sob

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.704.294/0001-03
Sétima Alteração de Contrato Social
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM O ORIGINAL
JOSÉ PAULO DE ASSIS
MANTENDO 33783

62250-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil – CREA PR 104407/D, atesta que a empresa **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Vila Rural, CEP: 86.250-000, Nova Santa Bárbara – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.294/0001-03, neste ato, representada pelo Senhor José Anunciado de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 563.690.189-53, portador da cédula de identidade R. G. nº 5.417.745-3 SSP/PR, executou os seguintes serviços:

- **Alteração de Muro e Revitalização de Áreas da Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"**, objeto do Contrato nº 082/2008, Tomada de Preços 014/2008;
- **Obras de Pavimentação Poliédrica e Meio Fio (Guia e Sarjeta)**, objeto do Contrato nº 010/2009, Carta Convite 004/2009;
- **Reforma de Prédio para Futuras Instalações da Capela Mortuária**, objeto do Contrato nº 034/2009, Carta Convite 009/2009;
- **Fornecimento de Esquadrias Metálicas**, objeto do Contrato nº 051/2009, Tomada de Preços 025/2009;
- **Construção de Barracão Pré-Moldado em Concreto**, objeto do Contrato nº 052/2009, Tomada de Preços 027/2009.

Salientamos que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais e normas vigentes.

Nova Santa Barbara, 26 de novembro de 2015.


IVAN SATIHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil

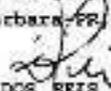


PDF Compressor Free Version

Tabelionato de Notas e Registro Civil
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3266-1291
CEP 85260-000 - NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião

Recebeço por SIDELIANÇA (s) firme (s) de: IVAN BATISTO
TEGAMI

Nova Santa Bárbara - PR, 01/12/2015.


VALQUIRIA MARIANA DOS REIS MORGADO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELC DIGITAL Nº 00000000000000000000000000000000, Controle FTG00.0265

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.704.294/0001-03

ENDEREÇO: AGUÁ DO POCINHO QD. 01 - LT.23, ZONA RURAL, VILA RURAL

CIDADE: NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ **FONE:** (43) 3266-1743

RAMO DE ATIVIDADE:

43.91-6-00 - Obras de fundações

ATIVIDADE SECUNDÁRIA DE:

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

INFORMAÇÃO:

Não há.

A Empresa acima citada está devidamente cadastrada nesta Prefeitura, pelo período de 1 (um) ano a partir da data de emissão deste Certificado.

OBS.: O registro do cadastro de fornecimento não aplica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Santo Antonio do Paraíso, 09 de Dezembro de 2015.

MARCELO FELICIANO DOS SANTOS
Presidente

PDF Compressor Free Version

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 34

PDF Compressor Free Version

Data da Inscrição: 30/03/2016 Data da Renovação: Válido Até: 30/03/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME Data do Cadastro: 30/03/2016
 Código: 1486 Ativ.Econ.: 4391800 Tipo de Empresa: Obras de Engenharia
 Endereço: AC QUADRA 01 DO LOTE 23 VILA RURAL, 23
 Bairro: AGUA DO POCINHO e-mail: anunciadoconstrutora@gmail.com
 Cidade: Nova Santa Bárbara Estado: PR País: Brasil
 C.E.P.: 86250-000 Telefone: 4332661743 Fax:
 CNPJ: 01.704.294/0001-33 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: Identificação:

Capital Social: 150.000,00 Faturamento Mensal: 20.000,00 Qtde Funcion.:15
 Área Disponível: 5000 m² Área Construída:
 Sócios Diretores: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA, ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA

Principais Clientes: PREFEITURAS

Principais Fornecedores: NAIR SIMGULANE MAT DE CONSTRUÇÃO JOSE FERREIRA MENDONÇA MERCADO

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
45	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
55	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
60	38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
61	38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
165	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
167	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
168	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
386	42.21-8-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
528	25.11-4-00 - Fabricação de estruturas metálicas
579	43.91-5-00 - Obras de fundações

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova America da Colina 30 de Março de 2016

RENATO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 RG: 34.300.577-3 SSP

01.704.294/0001-33
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NOVA AMERICA DA COLINA
 DEPARTAMENTO DE
 COMPRAS

Responsável pelo Setor Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 34

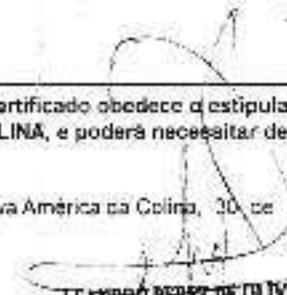
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
580	26.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
581	46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nº do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão do FGTS	2016030409162162985213	04/03/2016	02/04/2018
Certidão Estadual	01442586570	17/03/2016	15/07/2018
Certidão Federal	6DF05F53E9E9F360	23/01/2016	25/02/2016
Certidão Municipal	61/2016	24/03/2016	22/07/2016
Certidão Negativa de Débito Trabalhista	255475532016	17/03/2016	12/09/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.868 de 21/08/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova América da Colina, 30 de Março de 2016


LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG 34.900.571-3 SSP

75.827.204/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA
DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

Responsável pelo Setor Compras

PDF Compressor Free Version



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12375 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000296401


20160000296401

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR DOMINGUES PEREIRA
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro Nacional: Registro CAU nº 000A502715

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4296052

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4236010

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE UMA CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE LONDRINA EM ÁREA DE 190.000,00 m² (ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA), QUE COMPREENDE ACONDICIONAMENTO, COMPACTAÇÃO E COBERTURA COM SOLO, TOTALIZANDO 82,50 m² PARA RECUBRIR 400 TONELADAS DE RESÍDUOS DOMICILIARES DIARIAMENTE. TRATA-SE AINDA DE CONFECÇÃO DE DRENOS DE GASES / CHORUME, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 15.830,00 m².

Empresa contratada: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO-CMTU
 CNPJ: 85.731.320/0001-37

Contratante: CMTU -COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
 CPF/CNPJ: 86731320000137

RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO

Nº 1213

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010001

Contrato:

Celebrado em 14/08/2009

Valor do Contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de início: 22/03/2013

Data de Fim: 02/06/2013

Atividade Técnica

2.8.1 - Execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação , 180000,00 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 15830,00 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 190000,00 m² - metro quadrado

Endereço da obra/serviço

RODOVIA PR 218, Km 175,5

Nº 00

Complemento:

Bairro: DISTRITO DE MARAVILHA

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86015001

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações



PDF Compressor Free Version





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000296401**

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 296401/2016

16/01/2016, 12:22

Chave de Impressão: AADD6520423716DA864Y

**PDF Compressor Free Version** ESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o Engenheiro **Gilmar Domingues Pereira**, CAU A50271-5, da proponente **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Ivan Sathiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Gilmar Domingues Pereira
Arquiteto e Urbanista
CAU A50271-5



PDF Compressor Free Version

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 0002/2016, instaurado pelo Município de Santa Barbara, que somente utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Barbara, 04 de maio de 2016.


Jose Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53


Gilma Domingues Pereira
CAU nº A60271-6

Gilmar Domingues Pereira
CAU Nº 450271-5

Jose Anunciado de Almeida
CPF Nº 563.690.189-53

Santa Barbara, 04 de maio de 2016.

O signatário do presente, o senhor Jose Anunciado de Almeida, representante legalmente constituído da proponente JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Ref EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS





RELATÓRIO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROponente: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

Declaramos, para fins de participação na Tomada de Preços nº 02/2016 do Município de Nova Ameno da Colina que a Empresa JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.704.294/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) José Anunciado de Almeida, a disposição de todas as máquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto de licitação, conforme lista abaixo:

- Betoneira,
- Dispositivos de pesagem e medição para inertes e aglomerantes,
- Pás de arrasto e equipamento para alimentação das betoneiras,
- Britadeiras e moinhos,
- Vibradores,
- Máquinas para o trabalho de metais,
- Máquinas para o trabalho de madeiras,
- Carros de passageiros, caminhões e caminhoneta,
- Barracas, barracões, equipamentos de escritório,
- Máquinas de medição,
- Andaimés tubulares, estruturas metálicas, estacas-pranchas,
- Compressores,
- Reservatórios de ar comprimido,
- Ferramentas de ar comprimido, martelos perfuradores,
- Serra circular,
- Equipamento para medição de nível,
- Pá, enxada, colher, martelos, furadeira, régua, plana, prumos e outros equipamentos para serviços manuais,
- Moto niveladora,
- Retroescavadeira,
- Pá-carregadeira,
- Trator,
- Caminhão Cagamba,
- Caminhão Betoneira,

OBS: Reacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. *Declaramos omissim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.*
Santa Barbara, 04 de maio de 2016.

Gilmar Domingues Pereira
Gilmar Domingues Pereira
CNPJ nº 08.502.71-5

Jose Anunciado de Almeida
Jose Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PDF Compressor Free Version

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de responsabilidade técnica referente a Arquitetura e Urbanismo desenvolvidas pela empresa JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME, localizada na Estrada do Pocinho, quadra 01 – lote 23, CEP 86.250-000

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, celebrado entre o Profissional GILMAR DOMINGUES PEREIRA CAU A 50.271-5, Arquiteto e urbanista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua José Dias de Oliveira, número 70, na cidade de Ibiporã, Pr, que passa a ser denominado **CONTRATADO**, e a empresa JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME, que a partir de agora denomina-se **CONTRATANTE** estipulam e aceitam as condições previstas nas Cláusulas enumeradas:

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento o **CONTRATADO** obriga-se a ser responsável técnico em conformidade com a Lei Federal n LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cláusula Segunda

O valor total deste Termo de Contrato é de um salário mínimo regional por mês, e mais 3% (três) por cento do valor bruto das obras das quais for o **CONTRATADO** o responsável técnico.

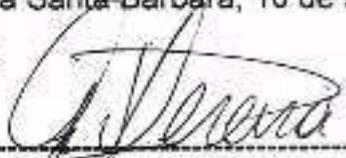
Cláusula Terceira

Estará a cargo do contratado a responsabilidade técnica pela execução das obras.

Cláusula Quarta

As partes elegem a Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas referente o presente contrato, que segue assinado em duas vias.

Nova Santa-Bárbara, 10 de setembro de 2015.



 Gilmar Domingues Pereira
 Arquiteto e Urbanista CAU A 50.271-5



 JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
 CNPJ: 01.704.294/0001-03



Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA FICARÁ NO VERSO

PDF Compressor Free Version

CAPYRIO BALTAET - 4a DELEGACAO DE NOTAS
Av. Parana, 159 - LOJA 02 - Londrina/PR
Dieder Heid Baltzet-Rotario Designado
Tel.: (43) 3322-0747 / 3322-0956

RECIBO de entrega de notas em nome de:
(CPF: 160)-WILMAR DOMINGUES PEREIRA
por SEMELHANCA

FUNARFEU - SELLO DIGITAL
NOTAS - 50000, INFUS - 100000, L168

Em testemunho da verdade:
Londrina, 17 de Setembro de 2015.

[Handwritten Signature]

WILMAR DOMINGUES PEREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte em <http://funarfeu.com.br>

SANTOS
2ª Delegacia de Notas de Londrina - Trabalho Certo. Serviço de Qualidade
ACORDO Nº 02 DE 2010/DELEGACAO DE NOTAS - 2010

PR

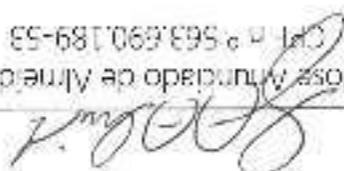
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
DEPARTAMENTO DE ALMEIDA.....

Londrina, 17 de Setembro de 2015

[Handwritten Signature]

CARRA CRISTINA MLAN CORREIA
ESCREVENTE
SELLO DIGITAL Nº 6171c . 0qjwC . zDEDD - Yo8EX . u565

CPF nº 563.690.189-53
José Américo de Almeida



Santa Barbara, 04 de maio de 2016.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, declaramos que o responsável técnico pela Cora do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é Senhor Gilmar Domingues Pereira CAU nº 9450271-5, Arquiteto e Urbanista.

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016

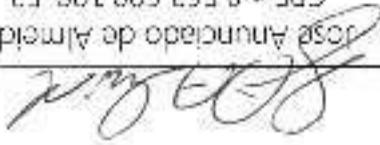
A Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53



Santa Barbara, 04 de maio de 2016.

Por ser expressão da verdade, firmamos e presentes.

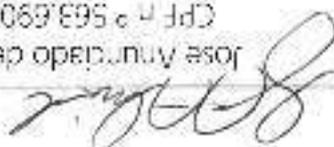
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 002/2016, instaurado pelo Município Santa Barbara, que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Prezados Senhores,

Referente: Edital de Tomada de Preço nº 002/2016



Jose Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53



Santa Barbara, 4 de maio de 2016.

O signatário do presente, o senhor JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA, representante legalmente constituído da proponente JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Prezados Senhores

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016

A Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF



JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 01.438.296/0001-03

Inscrição Estadual: 9644213831

01/2011

PDF Compressor Free Version

EMPRESA EM LIQUIDACAO EXCELENTISSIMA EM 31/12/2011

A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
ALY. GERAL	1.638,75	71.732,75	70.418,75
ATIVO DAO CIRCULANTE			
INDUEGADO			
INDUEGADO	31.207,00	31.207,00	
P/DEPOSITOS ACUMULADOS			
DEPOSITOS ACUMULADOS	100,00	100,00	31.190,00
TOTAL DO ATIVO			103.204,75

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL


ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

REFEITIVA
JOVA SANTA BARRA
CONFERE COM ORIGINAL
Assessoria

GERISINO SAMPAIO
Técnico Contábil
CRC PA 028093-0/9
CPF 437 070 508-83

GERISINO SAMPAIO
CPF 437 070 508-83
M

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA
CPF 028093-0/9
M

JOVA SANTA BARRA - SP, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
Foi declarado a existência de patrimônio líquido da Jova Santa Barra - SP, inscrita no CNPJ nº 06.608.000/0001-00, e a existência de dívidas e obrigações da mesma, em virtude da realização de balanço patrimonial de 31/12/2014.

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Realizável em Liquidez Corrente	100.000,00	Capital Social	100.000,00
Ativo Não Realizável em Liquidez Corrente	0,00	Reserva de Lucros	0,00
Ativo Não Classificado	0,00	Reserva de Contingências	0,00
Total do Ativo	100.000,00	Total do Passivo	100.000,00

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ nº 06.608.000/0001-00
Inscrição Estadual nº 0644213821
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

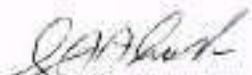
PDF Compressor Free Version

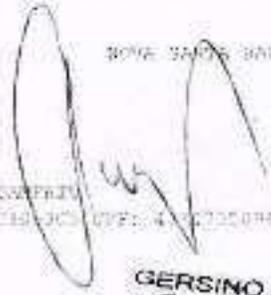
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

(+)RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTACAO DE SERVIÇO.....	4.209,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMPACTO TRIBUT. SOBRE VENDAS.....	145,00
(-)ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS.....	150,00
(=)RECEITA LIQUIDA.....	3.914,00
(-)LUCRO LÍQUIDO.....	3.151,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS CORRETO.....	1.001,44
(=)AJUSTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	3.079,75
(=)LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	3.079,75

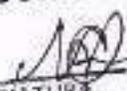
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado no valor de R\$ 3.079,75 - Três mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos conforme documentação apresentada.

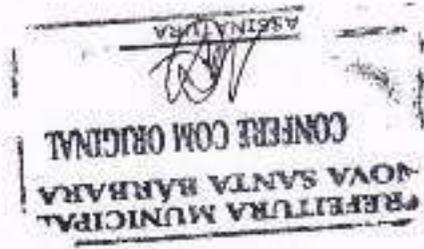
NOVA SANTA BARBARA, 12 de Dezembro de 2014


 JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA
 CPF: 061847031-03


 GERSINO SAMPAIO
 CRC: 020093-0/9 CPF: 437.070.509-63
 TÉCNICO

GERSINO SAMPAIO
 Técnico Contábil
 CRC/PR 020093-0/9
 CPF 437.070.509-63

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

 ASSINATURA



TECNICO CONTABIL
CPF: 437 070 509-63
CNPJ: 020093-09
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 020093-09

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
CPF: 020018953

NOVA SANTA BARBARA - PR, 11 de dezembro de 2014
Atestamos a existência e validade dos dados cadastrais apresentados
em anexo - este atestado deve ser lido e assinado em conjunto com o documento
anexo final de dados cadastrais.
EXIBIR NO PERÍODO DE VALIDADE DO DOCUMENTO ANEXO

delegatário de dados ou punição acordados em 31/12/2014

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 020018953

132

ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Santa Barbara

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

NOME DA PROPONENTE: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA

ENDEREÇO DO PROPONENTE: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO;

MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA - CEP: 86.250-000

PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 09/2016
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº
<input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº 02/16
<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA
DATA 05/05/2016 Hora 9:40
NOME J
ASSINATURA <i>J. Almeida</i>

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

Londrina, em 04 de maio de 2016

À
Comissão de Licitação.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 -PMNSB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.

O signatário da presente, o senhor Jaqueline Bastita Leite, representante legalmente constituído da proponente BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

18.115.203/0001-99

90 635 469-14

BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME

AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-330
LONDRINA - PR

Jaqueline Bastita Leite

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

OUTORGANTE:

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, firma estabelecida na av. das Maritacas nº 975, na cidade de Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, neste ato representada por seu sócio gerente Diego Henrique da Silva, brasileiro, casado, portador CPF nº 063.587.439-37 Cédula de Identidade nº 10.353.311-2, SSP - PR residente e domiciliado na rua Angelo Vicentini, nº 119, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e pelo também sócio gerente Rodrigo Batista Leite, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 048.549.959-20, Cédula de Identidade nº 8.801.200-3, SSP-PR residente e domiciliado na cidade de Londrina, na rua Angelo Vicentini, nº 119, Estado PR.

OUTORGADO:

ROBERTO BATISTA LEITE), brasileiro, casado, comerciante, CPF 730.757.019-04, Cédula de Identidade nº 5.554.723-8, SSP-PR residente e domiciliado na cidade de Londrina, na rua Angelo Vicentini, nº 119, Estado PR.

OUTORGADO:

VALTEIR APARECIDO BAZZONI, brasileiro, casado, comerciante, CPF 360.197.809-10, Cédula de Identidade nº 2.238.713-8 - SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, na rua Luciano Alves T. Nogueira nº 439 Estado PR.

OBJETIVO e PODERES:

Pela presente procuração, constituímos os outorgados, com poderes especiais de administrar a empresa Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - ME, estabelecida na cidade de Londrina, na av. Maritacas, nº 975, podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma; pagar e receber contas; comprar e vender as mercadorias de meu comércio quer à vista quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; abrir e movimentar conta corrente de depósito junto a Caixa Economica Federal, Banco do Brasil e outras Instituições Financeiras, podendo emitir e descontar cheques (e/ou) guia de retiradas, requisitar talonários de cheques, cheques avulsos (e/ou) guia de retirada, utilizar cartão magnético, cadastrar e alterar senhas e assinatura eletrônica, receber informações sobre saldos, emitir recibos e dar quitação; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições do Correio; aceitar, sacar,; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante; representar-me em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de meus direitos; contratar e despedir empregados; constituir procuradores judiciais; outorgar-lhes poderes para representar o outorgante em Juízo, como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como



RECONHECIMENTO
NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

PDF Compressor Free Version



declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

Essa **PROCURAÇÃO** é outorgada em reserva de poderes e só terá validade para fazer os serviços acima citados com a assinatura dos 2 (dois) autorgado.

Londrina PR 13 de fevereiro de 2014

FIRMA RECONHECIDA

Diego Henrique da Silva
Diego Henrique da Silva

FIRMA RECONHECIDA

Rodrigo Batista Leite
Rodrigo Batista Leite

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
 Av. SAUL ELKIND, 1511 - LONDRINA - PR
 Fone/Fax - (41) 3214-3319 / 3220-5577

Selo Ob146.x1121.KSG31. Controlar: 2ARLI-U1F0
 Valida em: <http://fupacnpj.com.br>

Reconhecido por Semelhança as assinaturas indicadas de
 DIEGO HENRIQUE DA SILVA (75678) e RODRIGO BATISTA
 LEITE (55388).

Dou. fé. Londrina, 13 de fevereiro de 2014.
 Em Teste da Verdade
 Kelly Cristine Brun Surian
 (Escrivente Jureamentada)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº001/2016

CERTIFICO QUE **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº **18.115.203/0001-99**, SEDIADA NA AVENIDA DAS MARITACAS Nº 975 - PARQUE DAS INDUSTRIAS, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP: 86.030-330 ESTÁ INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL MANTIDO POR ESTE DEPARTAMENTO, FICANDO EM CONSEQUÊNCIA HABILITADA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES QUE O MUNICÍPIO DE ASSAÍ PROMOVER, RESSALVADAS OUTRAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES.

DATA DE VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO 2016.

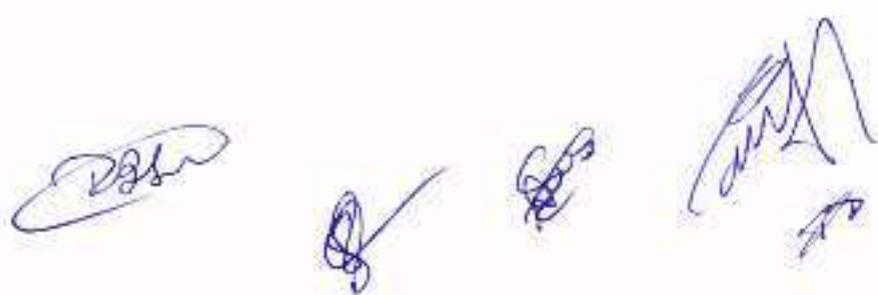
ASSAÍ, 29 DE JANEIRO DE 2016.



SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.

PRESIDENTE DA C. P. L.

PORTARIA Nº 002/2016 DE 13/01/2016





PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016-PMNSB

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor *Jaqueline Bastita Leite*, representante legalmente constituído da proponente **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

Jaqueline Bastita Leite

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PO. IND. LEVES - CEP 86030-330
LONDRINA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

139

PDF Compressor Free Version

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, natural de Ibiaci, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 16/06/1959, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. N.º 5.554.723-8 SESP-PR e do CPF/MF. N.º 730.757.019-04, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460.

DIEGO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 20/01/1989, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 10.353.311-2 SESP-PR e do CPF/MF n.º 063.587.439-37, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460. Constituem uma sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida das Maritacas, nº 975, Parque das Indústrias Leves, CEP: 86.030-330. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será o ramo de:

Atividade Principal: CNAE N.º 23.30-3-99 – **FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.**

Atividades Secundárias:

CNAE N.º 23.30-3-01 – **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.**

CNAE N.º 23.30-3-02 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

CNAE N.º 23.30-3-03 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$30.000,00 (Trinta Mil reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, de valor nominal R\$1,00 (Um Real), Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ROBERTO BATISTA LEITE	15.000	R\$ 15.000,00	50%
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

PDF Compressor Free Version